

## DECLARAÇÃO NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 5.172/1966, do Código Tributário Nacional, nos Pareceres Normativos PMSP nº 001/81 e 001/82 e na Lei Federal nº 9.790/99 (OSCIP), declaramos, sob as penas do Decreto-Lei Nº 2.848/1940, do Código Penal Brasileiro, que a Associação Locomotiva João Ramalho, com sede à Rua Avenida dos Estados 6755, parque Jaçatuba, Santo André – SP, inscrita no CNPJ 10.925.654/0001-80,

Não remunera a Diretoria e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

Mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

Lei Federal 9.790/99 – OSCIP

Remunera

Não remunera

São Paulo, 06 de abril de 2022



**Sérgio Schuindt da Silva**

RG: 14.040.854-X

CPF: 054.540.478-99